



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

LEI MUNICIPAL Nº 930/2021 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispões sobre a Revisão Anual dos subsídios dos Vereadores do Município de Corguinho/MS.

MARCELA RIBEIRO LOPES, Prefeita Municipal de Corguinho, no uso da atribuição conferida por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder revisão geral anual aos subsídios mensais dos Vereadores Municipais, nos termos do artigo 11, inciso X da Lei Orgânica de Corguinho.

Parágrafo Único – Fica estabelecido em 10,25% (dez inteiro e vinte e cinco centésimos por cento), em decorrência do índice IPCA-IBGE, apurado nos últimos 12 (doze) meses.

Art. 2º - As despesas decorrentes da Revisão Geral constante no artigo 1º correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

marcela r. Lopes
MARCELA RIBEIRO LOPES

Prefeita Municipal